



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

Memorando nº 380 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Maceió, 07 de março de 2023.

Para: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP);

Assunto: CURSO DE EDITOR DE PLANILHA

Senhora Secretária,

Instaurado o presente feito com o objetivo de atender requerimento previsto no Plano Anual de Capacitação deste exercício (PAC-2023), qual seja, a necessidade de qualificação dos (as) servidores (as) no tema **“Edição de Planilha”, Demanda Institucional (1235099)**. Assim sendo, apresenta-se a Vossa Senhoria a proposta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, em anexo (1256468).

Contratação por Pessoa Jurídica	Carga Horária	Quantidade de servidores (as)	Investimento por servidor (a)	Investimento total
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, CNPJ 03.798.361/0004-66	32 horas	15	R\$ 440,04	R\$ 6.600,60

Faz-se necessário informar que **reservada a**

quantia necessária para atender a despesa com o requerimento, avaliado em R\$ 6.600,60 (seis mil e seiscentos reais, sessenta centavos), bem como que inclusas nos autos as consultas SICAF (1256471), Certidão Negativa (1256484), CADIN (1256479), Regularidade do Empregador (1256487) e a Declaração de Nepotismo (1256491).

Cientifica-se, ainda, que se trata de modalidade de contratação inclusa na regra de dispensa de licitação, conforme os termos do Art. 75, XV, Lei 14.133/2021, infra transcrito:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; ...”

Impende ressaltar que a proposta apresentada permite a escolha do local da realização do curso, e comunica que a ação de capacitação poderá ser executada tanto na sede deste Egrégio Tribunal, quanto na unidade Poço do SENAI. Desta forma, **SUGERE-SE**, s.m.j, a realização do evento na **UNIDADE DA EMPRESA PROPONENTE**.

Finalmente, considerando a regra de competência inserta no Art. 82, IX, Resolução TRE/AL 15.904/2018, submete-se a demanda de realização do evento de qualificação a Vossa Senhoria para que sejam realizadas as deliberações que o expediente requer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, **Analista Judiciário**, em 07/03/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA**, **Chefe de Seção**, em 07/03/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1256435** e o código CRC **51A9D530**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1256435v11

PROPOSTA COMERCIAL – SENAI

PROPOSTA: 1329557 - PROPOSTA COMERCIAL

Emissão da Proposta: 07/02/2023

Validade da Proposta: 07/03/2023

Dados do(s) Cliente(s)

Empresa: TRE-AL

CNPJ: 06015041000138

Contato: Janaina Oliveira

Telefone: 82 99104-4081

E-MAIL: janainaalbuquerque@tre-al.jus.br

Serviços	Unidade de Medida	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Desconto	R\$ Total
EXCEL AVANÇADO - 32 HORAS	Aluno	15	R\$ 440,04	R\$ 0,00	R\$ 6.600,60
				Valor Total:	R\$ 6.600,60

Condições de pagamento

Valor total da proposta: R\$ 6.600,60

Condições de Pagamento: Depósito Bancário. Após Execução de Cada Serviço ou Etapa

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI declara, sob as penas da Lei, que está contemplado pela regra inserta no art. 150, inciso VI, alínea “C”, da Constituição Federal. Por tanto, declara que é Instituição Social de Educação e Cultura, sem fins lucrativos, é fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União e que goza de imunidade constitucional.

DE ACORDO COM O ART. 9º DO DECRETO 494 DE 10/01/1962, OS BENS E SERVIÇOS DO SENAI GOZAM DA MAIS AMPLA ISENÇÃO FISCAL.

- Em caso de atraso em quaisquer parcelas do pagamento, o SENAI/Al reserva-se ao direito de suspender o serviço até que a situação seja regularizada.
- Os pagamentos efetuados fora do prazo estarão sujeitos à incidência de multa de 2% sobre o valor vencido, juros de 1% ao mês e atualização monetária pelo IPCA calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou, por índice equivalente acordado entre as partes na liquidação dos títulos.
- A falta de pagamentos das parcelas autorizará o SENAI, não só a inscrever o nome do devedor no Sistema de Proteção ao Crédito (SPC) ou SERASA, bem como interpor cobrança judicial, acrescido do pagamento de custas, despesas judiciais e honorários advocatícios, independente de quaisquer avisos ou notificações judiciais ou extrajudiciais, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Descrição dos Serviços

1. EXCEL AVANÇADO - 32 HORAS

Objetivo: O curso de Aperfeiçoamento Profissional em Excel Avançado do SENAI Alagoas busca preparar o aluno para usar as ferramentas avançadas do software desenvolvido pela Microsoft, um dos mais utilizados no mercado de trabalho. Ao término da formação, espera-se que o estudante tenha desenvolvido competências para criar e formatar relatórios e planilhas eletrônicas, montar tabelas e gráficos dinâmicos e utilizar corretamente funções e macros, além de estabelecer a integração de informações inseridas no programa com bases de dados externas.

Conteúdo Programático (Resumido):

- Usar funções avançadas para finanças, estatística, matemática, pesquisa e banco de dados;
- Importar base de dados externos e integrar outros aplicativos e fontes com Excel;
- Criar relatórios precisos com dados obtidos por meio de tabelas dinâmicas;
- Classificar e filtrar dados em tabelas e gráficos dinâmicos;
- Fazer validação de dados e estruturação de tabelas;
- Proteger células, planilhas e pastas;
- Usar as ferramentas Solver e Atingir Metas;
- Compartilhar pastas de trabalho com acesso via OneDrive ou rede;
- Criar e usar macros para otimizar tarefas;
- Fazer o controle de formulários para automação de planilhas.



sesialagoas
al.sesi.com.br



senaialagoas
al.senai.br

Pré-requisitos:

Estar cursando no mínimo o 7º ano ou ter concluído o Ensino Fundamental. Ter concluído cursos de Excel Básico.

Quantidade de Alunos por Turma: 15

Local de Realização: Maceió

Carga Horária: 32

Cronograma de Execução

Curso: Excel Avançado

Carga Horária: 32 horas

Quantidade de alunos: 01 a 15

Local de Realização: O curso poderá ser realizado tanto na unidade Poço do SENAI, quanto nas dependências do TRE, desde que seja disponibilizado um local/ambiente propício.

Período/Horário: A definir. O curso poderá ser realizado durante a semana, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, bem como aos sábados pela manhã.

Sugerimos que o curso seja realizado pelo menos durante 4 dias por semana e no mínimo com 3 horas de aulas diárias, no entanto, essa operacionalização é flexível e será alinhada em comum acordo entre as partes.

Recursos de Responsabilidade do Cliente

1. Enviar para o SENAI, por meio físico ou eletrônico, cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência dos participantes até 05 (cinco) dias antes do início do curso.
2. Disponibilizar ambiente propício, caso o local de realização escolhido seja o tribunal.
3. Efetuar o pagamento conforme esta Proposta.

Recursos de Responsabilidade do SENAI

1. Disponibilizar instrutor técnico especializado.
2. Disponibilizar apostilas para os alunos.
3. Emitir certificado em favor dos alunos aprovados.
4. Disponibilizar laboratório de informática, caso o local escolhido seja o SENAI.
5. Fornecer computadores para realização das aulas práticas, caso o local de realização escolhido seja o TRE.

Observações Gerais

1. De acordo com o art. 9º do decreto 494 de 10/01/1962, os bens e serviços do SENAI gozam da mais ampla isenção fiscal.
2. Só serão certificados os alunos que obtiverem pelo menos 75% de presença e atingirem os conceitos de aprovação.

Contato

Sanderson Leite

Comercial SESI/SENAI/AL

(82) 9.8207-8991

sanderson.silva@sistemafiea.com.br

Aceite

A presente proposta **1329557** será considerada em todo o seu teor a partir da data de sua assinatura em cópia que atendam às necessidades de ambas as partes, podendo sofrer alterações que venham a beneficiar a parceria mediante concordância mútua.




Welton de Castro Barbosa
Gerente
CFP - Gustavo Paiva / SENAI-AL

Assinatura do responsável SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
03.798.361/0004-66

Assinatura do Cliente
Aceite em: ___/___/___



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.798.361/0001-13 DUNS®: 678499588
Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Nome Fantasia: SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2023
Natureza Jurídica: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/03/2023
FGTS Validade: 20/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/09/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 02/10/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Data e hora da consulta: 01/03/2023 14:25:45

Usuário: 03736944403

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 03798361	Título: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

CPF/CNPJ: **03.798.361/0004-66**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:10:29 do dia 24/02/2023 , com validade até o dia 26/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: L5XYPDyf8lOSVjrRXwJc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.798.361/0001-13
Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Endereço: AVEN FERNANDES LIMA 385 1 E 2 ANDAR / FAROL / MACEIO / AL / 57055-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021900394428798527

Informação obtida em 24/02/2023 11:13:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

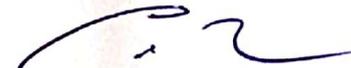


PELO FUTURO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS – SENAI/DR/AL, inscrito no CNPJ n.º 03.798.361/0001-13, declara que o Diretor Regional da pessoa jurídica a ser contratada não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados a este Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, ou de servidor investido em cargo de direção e assessoramento deste TRE/AL. (Atendimento ao art. 2º da Resolução CNJ n.º 07/2005 c/c art. 1º da Resolução CNJ n.º 229/2016, vedação à prática de nepotismo em todos os órgãos do Poder Judiciário).

Atenciosamente,


Carlos Alberto Pacheco Paes
Diretor Regional
SENAI Alagoas





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 07 de março de 2023.

Senhor Diretor,

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria o inteiro teor do Memorando 380 1256435, que trata de sugestão da SRACF/CODES de dar andamento à qualificação dos (as) servidores (as) no tema “**Edição de Planilha**”, **Demanda Institucional (1235099)**, a ser realizada com Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com o objetivo de atender requerimento previsto no Plano Anual de Capacitação deste exercício (PAC-2023).

Informa, ainda, a SRACF que foi **reservada a quantia necessária** para atender a despesa com o requerimento, avaliado em R\$ 6.600,60 (seis mil e seiscentos reais, sessenta centavos) e que a ação de capacitação poderá ser executada tanto na sede deste Egrégio Tribunal, quanto na unidade Poço do SENAI. Desta forma, **sugerindo-se**, s.m.j, a realização do evento **na unidade da empresa proponente**.

Isto posto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para análise, deliberação e demais providências.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 07/03/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1256869** e o código CRC **3C5D5129**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1256869v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de março de 2023.

À **Seção de Instrução de Contratações - SEIC**, para a necessária verificação da compatibilidade de preços.

Após, o presente feito deverá seguir à Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, para fins de análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 08/03/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1257288** e o código CRC **D19A1CC8**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1257288v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 08 de março de 2023.

À AJ-DG

Senhor Assessor,

Trata-se de participação de 15 (quinze) servidores no evento de **Capacitação Institucional (1235099) " Edição de Planilha"**, que será realizado na modalidade presencial, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/AL, conforme Memorando - 1256435.

Os autos vieram a esta Seção de Instrução de Contratações para verificação da compatibilidade de preços, despacho GDG - 1257288.

Após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://al.senai.br/cursos/excel-avancado/>, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado:

Cursos > Excel avançado

EXCEL AVANÇADO

TURMAS ABERTAS:



Em até 12x de **R\$36,67**

MATRICULE-SE

⌚ 32h

🏢 POÇO

🌐 Presencial

Foram juntadas aos autos certidões de regularidade da

empresa: CADIN - 1256479, SICAF - 1256471, CGU - 1256471, FGTS - 1256487e Declaração de inexistência da prática de nepotismo - 1256491. Esta unidade junto certidão consolidada do TCU - 1257712, Certidão Estadual Negativa 1257709 e Certidão Municipal Positiva com efeitos negativos 1257711.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 com a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ 03.798.361/0001-13, no montante de R \$ 6.600,60 (seis mil e seiscentos reais e sessenta centavos).**

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Chefe de Seção Substituto**, em 08/03/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1257656** e o código CRC **C694CD65**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1257656v1



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 03.798.361/0001-13

Nome/Contribuinte: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 02/04/2023

Emitida às 10:20:43 do dia 01/02/2023

Código de controle da certidão: AA6B-1ED9-6DBB-47BF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0175065/23-31

Contribuinte

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CPF/CNPJ

03.798.361/0001-13

Endereço

AVENIDA FERNANDES LIMA, 385 , BAIRRO FAROL, MACEIO/AL - CEP: 57.055-000

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte Imobiliário, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

MACEIÓ (MCZ), 08 de Março de 2023

Válida até: 06/06/2023

Código de autenticidade: 6EBDBD1463549051

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/03/2023 17:53:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**
CNPJ: **03.798.361/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCESSO : 0002041-30.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL
ASSUNTO : ANÁLISE. LEGALIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. CAPACITAÇÃO.

Parecer nº 344 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Trata-se de procedimento objetivando a participação presencial de 15 servidores deste Tribunal, no Curso de **“Edição de Planilha”**, sendo esta uma demanda institucional, conforme proposta ora anexada no evento SEI nº **1256468**, a ser ofertado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.361/0004-66, localizado nesta Capital, com carga horária de 32h, sendo o valor da inscrição *per capita* de R\$ 440,04 (quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos) e R\$ 6.600,60 (seis mil e seiscentos reais e sessenta centavos) o valor total da pretensa contratação, com período e horário a definir, cujo alinhamento será de comum acordo entre as partes.

2. DO PROCEDIMENTO

A Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional, por meio da Memorando 380 (1256435), instaurou os presentes autos com o objetivo de atender requerimento previsto no Plano Anual de Capacitação 2023, considerando a necessidade de os servidores se qualificarem na temática de Edição de Planilha. Informou também, que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para custear as despesas relativas à capacitação ora pretendida.

Outrossim, ressaltou que a proposta apresentada permite a escolha do local da realização do curso, e comunica que a ação de capacitação poderá ser executada tanto na sede deste Egrégio Tribunal, quanto na unidade Poço do SENAI. No entanto, sugeriu que a realização do evento se desse na unidade da empresa proponente.

Constam dos autos Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo (1256491), Consulta ao CADIN (1256479), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU (1257712), Certificado e Regularidade do FGTS (1256487), Declaração do SICAF (1256471), Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (1257709) e Certidão da Receita Municipal (1257711).

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria para análise acerca da viabilidade da contratação, após a verificação da compatibilidade de preços pela Seção de Instrução de Contratações, conforme se observa do Despacho SEIC 1257656.

Eis uma breve síntese dos fatos contidos nos autos.

Ressalvadas as nuances técnicas e financeiras, a cargo das unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Dessa forma, prossegue-se na análise da contratação direta, quanto ao aspecto da legalidade, na conformidade com o *iter* estabelecido no Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), sabendo-se que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, que assim dispõem:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(..)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na ensinança de Marçal Justen Filho, *"deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo"*. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética,

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."(NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento

legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011

A redação anterior da ON/AGU 17/2009 anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art.

25).

A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim, sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao interesse público.

Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, “ou outros meios igualmente idôneos”, justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da

execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo exposto, o presente enunciado mantém o objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, com aprimoramentos."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços, o que fora devidamente cumprido pela unidade competente (Despacho SEIC 1257656).

4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1.	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1256435 Demanda Institucional
2.	É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?		X	
3.	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		
4.	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
	O procedimento está instruído com			

5.	o detalhamento do conteúdo do curso requerido?	X		1256468
6.	O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos?	X		1256468
7.	O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso?		X	
8.	É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?		X	
9.	Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)?		X	
10.	Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?		X	PENDENTE
11.	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1256435
12.	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1257656
13.	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?		X	VENCIDA
14.	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?		X	
15.	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? <i>“Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)”.</i>	X		1256491

16.	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
Regularidade fiscal e trabalhista		Sim	Não	Evento/Obs.
17.	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1256471
	1 FGTS	X		1256471
	2. INSS	X		1256471
	3. Receita Federal	X		1256471
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1257709 1257711
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X		1256487	
18.	Consta consulta ao CADIN?	X		1256479
19.	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1257712

5. CONCLUSÃO

Sem embargo, convém seja juntada nova proposta atualizada, tendo em vista que o documento ora anexado aos presentes autos encontra-se com prazo de validade expirado. Outrossim, faz-se necessário atender o apontamento ora inserto no item 10 da Lista de Verificação disposta na cláusula antecedente deste pronunciamento, com a indicação nominal dos servidores que irão participar da presente capacitação.

Por fim, desde que cumpridas as diligências acima sugeridas, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X do art. 4º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com lastro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.361/0004-66, com carga horária de 32h, sendo o valor da inscrição *per capita* de R\$ 440,04 (quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos) e R\$ 6.600,60 (seis mil e seiscentos reais e sessenta centavos) o valor total da pretensa contratação, para a inscrição de 15 (quinze) servidores no Curso de Edição de Planilha, a ser realizado nesta Capital, com período e horário a definir, cujo alinhamento será de comum acordo entre as partes.

À Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional para aperfeiçoamento da instrução.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MENDES FREITAS, Analista Jurídico**, em 13/03/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 13/03/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trfcp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1258629** e o código CRC **4B37AE7C**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1258629v9

Data de Envio:

16/03/2023 14:00:32

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL <sracf@tre-al.jus.br>

Para:

sanderson.silva@sistefiea.com.br

Assunto:

DILIGÊNCIA. CURSO DE CAPACITAÇÃO. TRE-AL.

Mensagem:

Prezado Sanderson,

Aqui é Laércio do TRE-AL.

A nossa Assessoria Jurídica apontou duas pendências na sua proposta, a saber:

- 13. A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?

VENCIDA

- 14. Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?

NÃO

Assim, visando dar andamento no procedimento de contratação, solicito o envio de nova proposta com prazo de validade (sugiro 30 dias), bem como o domicílio bancário, que acredito ser Maceió.

Atenciosamente,

Laércio Vitório
TRE-AL

PROPOSTA COMERCIAL – SENAI

PROPOSTA: 1329557 - PROPOSTA COMERCIAL

Emissão da Proposta: 07/02/2023

Validade da Proposta: 07/05/2023

Dados do(s) Cliente(s)

Empresa: TRE-AL

CNPJ: 06015041000138

Contato: Janaina Oliveira

Telefone: 82 99104-4081

E-MAIL: janainaalbuquerque@tre-al.jus.br

Serviços	Unidade de Medida	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Desconto	R\$ Total
EXCEL AVANÇADO - 32 HORAS	Aluno	15	R\$ 440,04	R\$ 0,00	R\$ 6.600,60
				Valor Total:	R\$ 6.600,60

Condições de pagamento

Valor total da proposta: R\$ 6.600,60

Condições de Pagamento: Depósito Bancário. Após Execução de Cada Serviço ou Etapa

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI declara, sob as penas da Lei, que está contemplado pela regra inserta no art. 150, inciso VI, alínea “C”, da Constituição Federal. Por tanto, declara que é Instituição Social de Educação e Cultura, sem fins lucrativos, é fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União e que goza de imunidade constitucional.

DE ACORDO COM O ART. 9º DO DECRETO 494 DE 10/01/1962, OS BENS E SERVIÇOS DO SENAI GOZAM DA MAIS AMPLA ISENÇÃO FISCAL.

- Em caso de atraso em quaisquer parcelas do pagamento, o SENAI/Al reserva-se ao direito de suspender o serviço até que a situação seja regularizada.
- Os pagamentos efetuados fora do prazo estarão sujeitos à incidência de multa de 2% sobre o valor vencido, juros de 1% ao mês e atualização monetária pelo IPCA calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou, por índice equivalente acordado entre as partes na liquidação dos títulos.
- A falta de pagamentos das parcelas autorizará o SENAI, não só a inscrever o nome do devedor no Sistema de Proteção ao Crédito (SPC) ou SERASA, bem como interpor cobrança judicial, acrescido do pagamento de custas, despesas judiciais e honorários advocatícios, independente de quaisquer avisos ou notificações judiciais ou extrajudiciais, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Descrição dos Serviços

1. EXCEL AVANÇADO - 32 HORAS

Objetivo: O curso de Aperfeiçoamento Profissional em Excel Avançado do SENAI Alagoas busca preparar o aluno para usar as ferramentas avançadas do software desenvolvido pela Microsoft, um dos mais utilizados no mercado de trabalho. Ao término da formação, espera-se que o estudante tenha desenvolvido competências para criar e formatar relatórios e planilhas eletrônicas, montar tabelas e gráficos dinâmicos e utilizar corretamente funções e macros, além de estabelecer a integração de informações inseridas no programa com bases de dados externas.

Conteúdo Programático (Resumido):

- Usar funções avançadas para finanças, estatística, matemática, pesquisa e banco de dados;
- Importar base de dados externos e integrar outros aplicativos e fontes com Excel;
- Criar relatórios precisos com dados obtidos por meio de tabelas dinâmicas;
- Classificar e filtrar dados em tabelas e gráficos dinâmicos;
- Fazer validação de dados e estruturação de tabelas;
- Proteger células, planilhas e pastas;
- Usar as ferramentas Solver e Atingir Metas;
- Compartilhar pastas de trabalho com acesso via OneDrive ou rede;
- Criar e usar macros para otimizar tarefas;
- Fazer o controle de formulários para automação de planilhas.



sesialagoas
al.sesi.com.br



senaialagoas
al.senai.br

Pré-requisitos:

Estar cursando no mínimo o 7º ano ou ter concluído o Ensino Fundamental. Ter concluído cursos de Excel Básico.

Quantidade de Alunos por Turma: 15

Local de Realização: Maceió

Carga Horária: 32

Cronograma de Execução

Curso: Excel Avançado

Carga Horária: 32 horas

Quantidade de alunos: 01 a 15

Local de Realização: O curso poderá ser realizado tanto na unidade Poço do SENAI, quanto nas dependências do TRE, desde que seja disponibilizado um local/ambiente propício.

Período/Horário: A definir. O curso poderá ser realizado durante a semana, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, bem como aos sábados pela manhã.

Sugerimos que o curso seja realizado pelo menos durante 4 dias por semana e no mínimo com 3 horas de aulas diárias, no entanto, essa operacionalização é flexível e será alinhada em comum acordo entre as partes.

Recursos de Responsabilidade do Cliente

1. Enviar para o SENAI, por meio físico ou eletrônico, cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência dos participantes até 05 (cinco) dias antes do início do curso.
2. Disponibilizar ambiente propício, caso o local de realização escolhido seja o tribunal.
3. Efetuar o pagamento conforme esta Proposta.

Recursos de Responsabilidade do SENAI

1. Disponibilizar instrutor técnico especializado.
2. Disponibilizar apostilas para os alunos.
3. Emitir certificado em favor dos alunos aprovados.
4. Disponibilizar laboratório de informática, caso o local escolhido seja o SENAI.
5. Fornecer computadores para realização das aulas práticas, caso o local de realização escolhido seja o TRE.

Observações Gerais

1. De acordo com o art. 9º do decreto 494 de 10/01/1962, os bens e serviços do SENAI gozam da mais ampla isenção fiscal.
2. Só serão certificados os alunos que obtiverem pelo menos 75% de presença e atingirem os conceitos de aprovação.

Dados Bancários do SENAI/AL: Banco do Brasil - Agência 1233-5 - Conta Corrente: 36.101-1

Contato

Sanderson Leite

Comercial SESI/SENAI/AL

(82) 9.8207-8991

sanderson.silva@sistemafiea.com.br

Aceite

A presente proposta **1329557** será considerada em todo o seu teor a partir da data de sua assinatura em cópia que atendam às necessidades de ambas as partes, podendo sofrer alterações que venham a beneficiar a parceria mediante concordância mútua.




Welton de Castro Barbosa
Gerente
CFP - Gustavo Paiva / SENAI-AL

Assinatura do responsável SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
03.798.361/0004-66

Assinatura do Cliente
Aceite em: __/__/__



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 1283 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

No evento 1242887, a Instituição promotora do evento apresenta proposta com validade até 07/05/2023.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 16/03/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1262888** e o código CRC **D9904283**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1262888v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 1356 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Para: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Assunto: Curso de edição de planilha

Solicitada duas providências pela Assessoria Jurídica no Parecer (1258629), quais sejam, o envio pela empresa de nova proposta válida, uma vez que a anexada (1256468) está com o prazo vencido, e verificação da compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições dos destinatários.

No que diz respeito a primeira providência, solicitado o envio de nova proposta através e-mail SRACF (1262593), o qual foi devidamente atendido, anexo (1262887) com validade até o dia 07/05/2023, conforme informação 1283 (1262888).

Quanto a compatibilidade, informa-se que requerida, no PAC/2023, a realização do curso de edição de planilha por servidores lotados na Seção de Contas Eleitorais e Partidárias (SCEP), (1235177), na Coordenadoria Orçamentária e Financeira (COFIN) (1235204), na Seção de Contabilidade (SCON) (1235204), Seção de Folha de Pagamento (SFP) (1235205) e na Seção de Registro de Benefícios e Informações Financeiras de Pessoal (SERBINF) (1235205), ou seja, servidores que utilizam constantemente planilhas para exercerem suas funções.

No mais, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF) coloca-se a disposição para prestar as informações necessária à instrução deste Processo.

Ciência do teor desta informação a Senhora Secretária de Gestão de Pessoas.

Após, **RECOMENDA-SE** o envio do presente feito a Seção de Instrução de Contratações (SEIC).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, **Analista Judiciário**, em 20/03/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 20/03/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1264472** e o código CRC **A0D651D2**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1264472v9



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 20 de março de 2023.

Em face da Informação 1356 1264472, com origem na SRACF, faço o direcionamento dos autos à Seção de Instrução de Contratações - SEIC, para prosseguimento da instrução.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 20/03/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1264661** e o código CRC **011B4E16**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1264661v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de março de 2023.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de participação de 15 (quinze) servidores no evento de Capacitação Institucional " Edição de Planilha" , que será realizado na modalidade presencial, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/AL, conforme Memorando - 1256435.

Após iniciada a instrução por meio do Despacho SEIC (1257656), retornam os autos a esta Unidade com atualização da validade da proposta de preço, desta feita com vigência até 07/05/2023.

Em continuidade, atualizamos a consulta extraída do SICAF (1265114), ressaltando que se encontram vigentes as certidões de regularidade junto ao fisco municipal e estadual, presentes nos eventos 1257709 e 1257709. Como informando em Despacho anterior, constam dos autos consulta ao CADIN - 1256479, CGU - 1256471, Declaração de inexistência da prática de nepotismo - 1256491 e consulta consolidada do TCU - 1257712.

Desta forma, ratificamos a sugestão anterior, s.m.j., de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 03.798.361/0001-13, no montante de R\$ 6.600,60 (seis mil e seiscentos reais e sessenta centavos), posto não constar dos autos, salvo melhor percepção, os elementos enumerados no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos casos de contratação direta por ela disciplinados, em consonância com orientação do Senhor Secretário de Administração, em procedimentos relacionados

(1244091).

Por oportuno, entendemos que resta pendente, s.m.j, a indicação nominal dos servidores que irão participar da presente capacitação, em atendimento à condicionante para formalização da contratação, determinada pela AJ-DG (1258629).

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 21/03/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1265107** e o código CRC **4175FDD9**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1265107v1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.798.361/0001-13 DUNS®: 678499588
Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Nome Fantasia: SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2023
Natureza Jurídica: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/08/2023
FGTS Validade: 08/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/09/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 02/10/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de março de 2023.

Tendo em vista o Despacho SEIC (1265107),
encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 21/03/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1265171** e o código CRC **3AC836FF**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1265171v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de março de 2023.

Em face do apontamento constante do Despacho SEIC 1265107, remeto os autos à SRACF, considerando a diligência suscitada com base em recomendação da AJ-DG.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 28/03/2023, às 01:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268896** e o código CRC **66BB6F8C**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1268896v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 1488 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Para: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)
Assunto: Curso de edição de planilha

Em atenção aos termos do despacho proferido pela Seção de Instrução de Contratações (SEIC) 1265107, apesar do teor do parágrafo terceiro da informação 1356 (1264472), informa-se que solicitaram no Plano Anual de Capacitação exercício 2023 (PAC-23) a qualificação em **Editor de Planilha: Excel Avançado**":

SERVIDOR	LOTAÇÃO
1. EMERSON ARISTIDES DOS SANTOS	SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS
2. MARÍLIA MOURA DE ANDRADE BEZERRA	SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS
3. RUI CARLOS GALVÃO	COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
4. HEIDER LISBOA DE SÁ JÚNIOR	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
5. MAGDA VIEIRA LINS	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
6. MARCELO DA SILVA VIANA	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
7. ALEXANDRE JOSÉ SAMPAIO SARMENTO	SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

8. ELISÂNGELA MARIA TAVARES MELO PORTELA	SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
9. SÉRGIO HENRIQUE DE MOURA PRADO	SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
10. DAYSE VALÉRIA DE MELO SILVA	SEÇÃO DE REGISTRO DE BENEFÍCIOS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DE PESSOAL

Impende destacar que, inobstante requerida a realização do evento de capacitação por 10 (dez) servidores (as), foi solicitado a empresa proponente o valor do curso ministrado para 15 servidores (as). Desta forma, há uma margem de segurança para inscrição de outros servidores (as) interessados (as), que não efetuaram a demanda no PAC-2023.

Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF) coloca-se a disposição para prestar os esclarecimentos necessários à instrução deste Processo.

Ciência do teor desta informação a Senhora Secretária de Gestão de Pessoas.

Após, **RECOMENDA-SE** o envio do presente feito a Assessoria Jurídica (AJ-DG).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, **Analista Judiciário**, em 28/03/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA**, **Chefe de Seção**, em 28/03/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1269418** e o código CRC **DD5C6586**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de março de 2023.

Em atenção ao Parecer AJ-DG 344 (1258629), e acolhendo a sugestão contida na Informação 1488 1269418, oriunda da SRACF, remeto os autos à Assessoria Jurídica (AJ-DG) para continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 29/03/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1270225** e o código CRC **18D0FE8C**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1270225v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0002041-30.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL
ASSUNTO : ANÁLISE. LEGALIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA.

Parecer nº 461 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

De volta a esta Assessoria Jurídica os presentes autos após o aperfeiçoamento da instrução, tendo em vista os apontamentos contidos no Parecer nº 344/2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1258629).

A SRACF providenciou a juntada de nova proposta atualizada (1262887).

Instada a se pronunciar, a SEIC providenciou a juntada de Certidão do SICAF devidamente atualizada, ratificando a sugestão de que a contratação ocorresse diretamente, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 com a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 03.798.361/0001-13, no montante de R\$ 6.600,60 (seis mil e seiscentos reais e sessenta centavos).

No entanto, considerando que a proposta ora inserta no evento SEI nº 1262887 está formatada para 15 servidores e na relação trazida na Informação 1488 (1269418) consta apenas 10 servidores, esta Assessoria Jurídica entende que se faz necessária a definição da quantidade de pessoas que serão capacitadas para que só então se proceda a autorização da contratação ora pretendida, salvo melhor entendimento.

Caso não haja número suficiente para a contratação talhada no evento 1262887, deverá então este Tribunal solicitar nova proposta comercial com a quantidade de servidores a serem capacitados.

Assim, uma vez definido o quantitativo dos servidores, com a indicação nominal daqueles que serão capacitados, esta Assessoria Jurídica não apresenta óbice à contratação direta por inexigibilidade de licitação, com lastro no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAR), inscrita no CNPJ nº 03.798.361/0001-13, com valor, período e indicação de servidores, a serem fixados pelas unidades competentes deste Tribunal, de forma prévia à autorização da contratação em apreço.

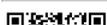
À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MENDES FREITAS, Analista Judiciário**, em 30/03/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 30/03/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trfcp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1270672** e o código CRC **1D1950EA**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1270672v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 30 de março de 2023.

À CODES, considerando a situação reportada no Parecer 461 (1270672) quanto à definição da quantidade de pessoas que serão capacitadas.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 31/03/2023, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1271592** e o código CRC **C1CE217B**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1271592v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 31 de março de 2023.

Submeto os Autos à SRACF.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, Coordenador**, em 31/03/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1271840** e o código CRC **5B4A19B4**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1271840v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 2179 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Para: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Assunto: Curso de edição de planilha

A análise dos autos permite constatar que sugerido pela Assessoria Jurídica deste Egrégio que fosse solicitada ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI nova proposta de capacitação, uma vez que as anexadas aos autos (1256468) e (1262887), estão formatadas para 15 servidores.

Desta forma, considerando os termos do Parecer 461 (1270672) proferido pela referida Assessoria, apensada **NOVA PROPOSTA** ao feito com a quantidade exata de participantes da ação de capacitação (1291491), como também inclusa lista com os nomes dos servidores (as) e lotação, respectivamente, documento (1291490).

Nesta ocasião, é importante destacar que a qualificação proposta está prevista no Plano Anual de Capacitação deste exercício (PAC-2023), Processo Nº **0009380-74.2022.6.02.8000**, entre as Demandas Institucionais (1235099), assim como que a Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X, art. 4º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), **opinou ser favorável** à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com lastro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, Parecer 344 (1258629).

Acrescentadas as informações requeridas, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF) coloca-se a disposição para prestar novos esclarecimentos que se fizerem necessários à instrução deste Processo.

Ciência do teor desta informação a Senhora Secretária de Gestão de Pessoas.

Após, **RECOMENDA-SE** o envio do presente feito a Assessoria Jurídica (AJ-DG).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Analista Judiciário**, em 10/05/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 10/05/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1291489** e o código CRC **E9065973**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1291489v16

EDITOR DE PLANILHA

1. EMERSON ARISTIDES DOS SANTOS: SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS
2. MARÍLIA MOURA DE ANDRADE BEZERRA: SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS
3. RUI CARLOS GALVÃO: COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
4. HEIDER LISBOA DE SÁ JÚNIOR: SEÇÃO DE CONTABILIDADE
5. MAGDA VIEIRA LINS: SEÇÃO DE CONTABILIDADE
6. MARCELO DA SILVA VIANA: SEÇÃO DE CONTABILIDADE
7. ALEXANDRE JOSÉ SAMPAIO SARMENTO: SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
8. ELISÂNGELA MARIA TAVARES MELO PORTELA: SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
9. SÉRGIO HENRIQUE DE MOURA PRADO: SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
10. DAYSE VALÉRIA DE MELO SILVA: SEÇÃO DE REGISTRO DE BENEFÍCIOS E INFORMAÇÕES FINANCEIRA
11. INGMAR CHAGAS FEBRONIO ALVES: SEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO E ANÁLISE DE CONF
12. SHEILA PATRÍCIA LOPES WANDERLEY QUIRINO: SEÇÃO DE REGISTRO DE SERVIDORES, OFICIAIS DE J
13. LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA: SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL

PROPOSTA COMERCIAL – SENAI

PROPOSTA: 1329557 - PROPOSTA COMERCIAL

Emissão da Proposta: 07/02/2023

Validade da Proposta: 10/06/2023

Dados do(s) Cliente(s)

Empresa: TRE-AL

CNPJ: 06015041000138

Contato: Janaina Oliveira

Telefone: 82 99104-4081

E-MAIL: janainaalbuquerque@tre-al.jus.br

Serviços	Unidade de Medida	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Desconto	R\$ Total
EXCEL AVANÇADO - 32 HORAS	Aluno	13	R\$ 440,04	R\$ 0,00	R\$ 5.720,52
				Valor Total:	R\$ 5.720,52

Condições de pagamento

Valor total da proposta: R\$ 5.720,52

Condições de Pagamento: Depósito Bancário. Após Execução de Cada Serviço ou Etapa

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI declara, sob as penas da Lei, que está contemplado pela regra inserta no art. 150, inciso VI, alínea “C”, da Constituição Federal. Por tanto, declara que é Instituição Social de Educação e Cultura, sem fins lucrativos, é fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União e que goza de imunidade constitucional.

DE ACORDO COM O ART. 9º DO DECRETO 494 DE 10/01/1962, OS BENS E SERVIÇOS DO SENAI GOZAM DA MAIS AMPLA ISENÇÃO FISCAL.

- Em caso de atraso em quaisquer parcelas do pagamento, o SENAI/AI reserva-se ao direito de suspender o serviço até que a situação seja regularizada.
- Os pagamentos efetuados fora do prazo estarão sujeitos à incidência de multa de 2% sobre o valor vencido, juros de 1% ao mês e atualização monetária pelo IPCA calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou, por índice equivalente acordado entre as partes na liquidação dos títulos.
- A falta de pagamentos das parcelas autorizará o SENAI, não só a inscrever o nome do devedor no Sistema de Proteção ao Crédito (SPC) ou SERASA, bem como interpor cobrança judicial, acrescido do pagamento de custas, despesas judiciais e honorários advocatícios, independente de quaisquer avisos ou notificações judiciais ou extrajudiciais, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Descrição dos Serviços

1. EXCEL AVANÇADO - 32 HORAS

Objetivo: O curso de Aperfeiçoamento Profissional em Excel Avançado do SENAI Alagoas busca preparar o aluno para usar as ferramentas avançadas do software desenvolvido pela Microsoft, um dos mais utilizados no mercado de trabalho. Ao término da formação, espera-se que o estudante tenha desenvolvido competências para criar e formatar relatórios e planilhas eletrônicas, montar tabelas e gráficos dinâmicos e utilizar corretamente funções e macros, além de estabelecer a integração de informações inseridas no programa com bases de dados externas.

Conteúdo Programático (Resumido):

- Usar funções avançadas para finanças, estatística, matemática, pesquisa e banco de dados;
- Importar base de dados externos e integrar outros aplicativos e fontes com Excel;
- Criar relatórios precisos com dados obtidos por meio de tabelas dinâmicas;
- Classificar e filtrar dados em tabelas e gráficos dinâmicos;
- Fazer validação de dados e estruturação de tabelas;
- Proteger células, planilhas e pastas;
- Usar as ferramentas Solver e Atingir Metas;
- Compartilhar pastas de trabalho com acesso via OneDrive ou rede;
- Criar e usar macros para otimizar tarefas;
- Fazer o controle de formulários para automação de planilhas.



sesialagoas
al.sesi.com.br



senaialagoas
al.senai.br

Pré-requisitos:

Estar cursando no mínimo o 7º ano ou ter concluído o Ensino Fundamental. Ter concluído cursos de Excel Básico.

Quantidade de Alunos por Turma: 13

Local de Realização: Maceió

Carga Horária: 32

Cronograma de Execução

Curso: Excel Avançado

Carga Horária: 32 horas

Quantidade de alunos: 01 a 13

Local de Realização: O curso poderá ser realizado tanto na unidade Poço do SENAI, quanto nas dependências do TRE, desde que seja disponibilizado um local/ambiente propício.

Período/Horário: A definir. O curso poderá ser realizado durante a semana, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, bem como aos sábados pela manhã.

Sugerimos que o curso seja realizado pelo menos durante 4 dias por semana e no mínimo com 3 horas de aulas diárias, no entanto, essa operacionalização é flexível e será alinhada em comum acordo entre as partes.

Recursos de Responsabilidade do Cliente

1. Enviar para o SENAI, por meio físico ou eletrônico, cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência dos participantes até 05 (cinco) dias antes do início do curso.
2. Disponibilizar ambiente propício, caso o local de realização escolhido seja o tribunal.
3. Efetuar o pagamento conforme esta Proposta.

Recursos de Responsabilidade do SENAI

1. Disponibilizar instrutor técnico especializado.
2. Disponibilizar apostilas para os alunos.
3. Emitir certificado em favor dos alunos aprovados.
4. Disponibilizar laboratório de informática, caso o local escolhido seja o SENAI.
5. Fornecer computadores para realização das aulas práticas, caso o local de realização escolhido seja o TRE.

Observações Gerais

1. De acordo com o art. 9º do decreto 494 de 10/01/1962, os bens e serviços do SENAI gozam da mais ampla isenção fiscal.
2. Só serão certificados os alunos que obtiverem pelo menos 75% de presença e atingirem os conceitos de aprovação.

Dados Bancários do SENAI/AL: Banco do Brasil - Agência 1233-5 - Conta Corrente: 36.101-1

Contato

Sanderson Leite

Comercial SESI/SENAI/AL

(82) 9.8207-8991

sanderson.silva@sistemafiea.com.br

Aceite

A presente proposta **1329557** será considerada em todo o seu teor a partir da data de sua assinatura em cópia que atendam às necessidades de ambas as partes, podendo sofrer alterações que venham a beneficiar a parceria mediante concordância mútua.




Welton de Castro Barbosa
Gerente
CFP - Gustavo Paiva / SENAI-AL

Assinatura do responsável SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
03.798.361/0004-66

Assinatura do Cliente
Aceite em: __/__/__



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de maio de 2023.

Senhor Diretor,

Em atenção ao despacho GDG 1271592 e ao Parecer 461 1270672, retornamos os autos a Vossa Senhoria, sugerindo o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica (AJ-DG), para análise da Informação 2179 1291489.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 10/05/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1291636** e o código CRC **F6CD5CA4**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1291636v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de maio de 2023.

À Assessoria Jurídica para conhecimento da
Informação 2179 (1291489).



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 11/05/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1292088** e o código CRC **237826DD**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1292088v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0002041-30.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL
ASSUNTO :

Parecer nº 644 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

Em complemento e adendo aos Pareceres 344 (1258629) e 461 (1270672), esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X do art. 4º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com lastro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.361/0004-66, com carga horária de 32h, sendo o valor da inscrição *per capita* de R\$ 440,04 (quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos) e R\$ 5.720,52 (cinco mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) o valor total da pretensa contratação, para a inscrição de 13 (treze) servidores no Curso de Edição de Planilha, conforme proposta atualizada (1291491), a ser realizado nesta Capital, com período e horário a definir, cujo alinhamento será de comum acordo entre as partes.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 11/05/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1292454** e o código CRC **1DD7978C**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1292454v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 11 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Após novel instrução nos autos, trata-se de pretensão de contratação do curso “**Edição de Planilha**”, a ser ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com carga horária de 32h, com período e horário a definir, para a inscrição de 13 (treze) servidores deste Tribunal.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto dos Pareceres n.ºs 644 (1292454), 344 (1258629) e 461 (1270672), opinou favoravelmente à contratação da retromencionada empresa promotora do evento, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.798.361/0004-66, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sendo o valor da inscrição *per capita* de R\$ 440,04 (quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos) e R\$ 5.720,52 (cinco mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) o valor total da pretensa contratação.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, e ciente de que o evento em apreço colaborará com a excelência da prestação administrativa dos servidores contemplados, submeto o presente procedimento à consideração superior de Vossa Excelência para a competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 12/05/2023, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador



1292545 e o código CRC **D6F8E87F**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1292545v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0002041-30.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL
ASSUNTO : Contratação direta. Curso de Edição de Planilha. Inexigibilidade de licitação. Autorização

Decisão nº 1798 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento destinado a avaliar a possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.798.361/0004-66, para garantir a inscrição de ser 13 (treze) servidores no Curso de Edição de Planilha, conforme proposta atualizada (1291491).

O curso será realizado nesta capital, com período e horário a definir futuramente, sendo o valor individual da inscrição de R\$ 440,04 (quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos) e R\$ 5.720,52 (cinco mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) o valor total da pretensa contratação.

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral-AJDG, por meio do Parecer nº 644 (1292454), reconheceu a regularidade do procedimento e opinou favoravelmente à contratação direta, pois reconheceu o pressuposto excepcional para contratação por inexigibilidade de licitação, qual seja, a inviabilidade de competição.

RATIFICO, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1292545). Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, **do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.798.361/0004-66, pelo valor total de R\$ 5.720,52 (cinco mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).**

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para providências de sua alçada.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 07/07/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1292869** e o código CRC **2E4E06F6**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1292869v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 07 de julho de 2023.

Remeto os autos à SRACF, para adoção das providências decorrentes da decisão 1798 1292869.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 07/07/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1325002** e o código CRC **E8243DD7**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1325002v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 07 de julho de 2023.

À SEIC, para registro no Portal da Transparência e demais procedimentos cabíveis. Após, à COFIN, para emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 07/07/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1325242** e o código CRC **288C0B31**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1325242v1

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item da Inexigibilidade

10/07/2023 09:29:32

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão: 14000 - JUSTICA ELEITORAL UASG Responsável: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Modalidade de Compra: Inexigibilidade de Licitação Nº da Compra: 00031/2023 Lei: Lei nº 8.666/1993 Artigo: Art. 25º Inciso: Caput

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Serviço	3859 - Treinamento na Área de Recursos Humanos

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Descrição Detalhada: Treinamento na Área de Recursos Humanos

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	UNIDADE		5.720,52

Fornecedor

Tipo Fornecedor	CPF/CNPJ	Razão Social / Nome
Pessoa Jurídica	03.798.361/0004-66	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
03.798.361/0004-66	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	5.720,52	13		-

Item Anterior Ir para o Item: 1 Ir Próximo Item

Inexigibilidade Itens Nova Pesquisa de Compras



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de julho de 2023.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, em atendimento ao disposto no Despacho GSAD (1325242).

Após, devem os autos retornar a esta Seção para publicação da contratação no Portal da Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 10/07/2023, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1325404** e o código CRC **77C86440**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1325404v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE: 358/2023

Observação:

- Empenho emitido no COMPRAS.GOV.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES**, **Técnico Judiciário**, em 10/07/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1326045** e o código CRC **A4D2CC5D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de julho de 2023.

À SAD.

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1326045), registro minha assinatura na nota de empenho 2023NE358, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Coordenador Substituto**, em 10/07/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1326198** e o código CRC **DE269A6B**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1326198v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de julho de 2023.

À SEIC/SLC, para eventuais registros.

Em paralelo, à SRACF, para remessa da nota de empenho à contratada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 10/07/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1326218** e o código CRC **0AE2FA2D**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1326218v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 21 de julho de 2023.

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)

Assunto: CURSO DE EDITOR DE PLANILHA

Senhor Secretário,

Considerando os termos do Despacho COFIN 1326198, devolve-se este feito a fim de que Secretaria de Administração (SAD) anexe a NE: 358/2023, referida no documento 1326045.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Analista Judiciário**, em 21/07/2023, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 21/07/2023, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1332709** e o código CRC **38C3C8FD**.

Data e hora da consulta: 21/07/2023 10:24
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2023	NE	358

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167675	1000000000	339039	70390	AL CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/07/2023	Ordinário	0002041-30.2023.6.02	0,0000	5.720,52

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.798.361/0004-66	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	57025-890
Endereço	UF	Telefone
PEDRO AMERICO 18 POCO	AL	
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

CONTRATAÇÃO DE CURSO EDIÇÃO DE PLANILHA A SER MINISTRADO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, COM CARGA HORÁRIA DE 32H PARA OS SERVIDORES DESTES TRIBUNAL, CONFORME DISPOSTO NO PARECER Nº 644 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG, DECISÃO Nº 1798 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES. SEI 0002041-30.2023.6.02.8000

Local da Entrega

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Informação Complementar

07001107000312023 - UASG Minuta: 070011

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/07/2023 19:01:42	Alteração

Data e hora da consulta: 21/07/2023 10:24

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.720,52

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento na Área de Recursos Humanos	5.720,52

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/07/2023	Inclusão	13,00000	440,0400	5.720,52

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

10/07/2023 19:01:42

Gestor Financeiro

AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS

***.141.015-**

10/07/2023 18:50:42

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/07/2023 19:01:42	Alteração



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de julho de 2023.

À SEIC/SLC e SRACF, na forma do Despacho
SAD 1326218.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 21/07/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1332922** e o código CRC **86E98284**.

0002041-30.2023.6.02.8000

1332922v1